

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Jorge da Cunha Lima, Secretário da Cultura

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de outubro de 1985.

DECRETO N.º 24.169, DE 25 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Cirurgião-Dentista, padrão 15-B, da Escala de Vencimentos 7, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Antonio Teixeira da Silva, RG 3.609.587, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação;

II — 1 (um) cargo de Cirurgião-Dentista, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 7, vago em decorrência da aposentadoria de Abigail de Almeida Galasso, RG 3.955.310, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde;

III — 1 (um) cargo de Contínuo-Porteiro, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Promoção Social, provido por Terеза Oliveira de Souza, RG 2.735.910, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação;

IV — 1 (um) cargo de Servente, padrão 6-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, provido por Hatumi Harata, RG 3.118.246, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — Ficam transferidas as seguintes funções-atividades:

I — 1 (uma) função-atividade de Servente, padrão 5-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Noemia Rosa de Souza Leite, RG 10.526.997, para o SQF-II da Secretaria da Saúde;

II — 1 (uma) função-atividade de Servente, padrão 5-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decotrente da dispensa de Ana Maria Cavalli, RG 14.504.167, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Nelson Mancini Nicolau,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Otávio Azevedo Mercadante,

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Saúde

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de outubro de 1985.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador

No processo SJ-173.189-79-19 e 39 vols., em que é interessada a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista dos pronunciamentos das Secretarias da Administração e Economia e Planejamento, autorizo a Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça, a adotar as providências necessárias objetivando o preenchimento de 6 funções-atividades de Escriturário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, mediante aproveitamento de remanescentes de seleções públicas já efetuadas ou abertura de processo seletivo que fica autorizada a realizar, observado o art. 16, da L.F.7.332-85, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-1.552-82, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura do 3º termo aditivo ao convênio celebrado em 14-5-84, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Jundiá, objetivando o funcionamento e a manutenção do Colégio Técnico de Engenharia de Jundiá, de sorte a se proceder ao aditamento do ajuste na forma pretendida, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-2.054-83, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de retificação e prorrogação do convênio 30-83, firmado em 12-12-83, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior, e a Prefeitura Municipal de Eldorado, de sorte a se alterar o objeto para ampliação do projeto de piscicultura municipal, bem como prorrogar o prazo de vigência do aludido ajuste, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SUDELPA-86-84-SI, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a SUDELPA-Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista a firmar termo de prorrogação de prazo e aditamento ao convênio 1-84, celebrado entre aquela Autarquia e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, para prestação de serviços médicos à população carente do município de Ilhabela, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GS-160-84-SSP, em que é interessada a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, sobre provimento de cargos: "Diante dos pronunciamentos das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a adotar as providências necessárias objetivando o provimento, nos termos da legislação vigente, de 1 cargo de Alfaiate, 3 de Auxiliar de Banco de Sangue, 1 de Auxiliar de Laboratório, 3 de Cirurgião-Dentista, 4 de Contínuo-Porteiro, 4 de Enfermeiro, 9 de Escriturário, 3 de Oficial de Administração, 1 de Marceneiro, 3 de Mecânico, 2 de Médico I, 4 de Operador de Electroencefalógrafo, 2 de Perfurador Conferidor (Serviços Mecanizados), 7 de Servente e 2 de Técnico de Museus, mediante abertura de concurso público, observado o disposto no art. 16 da L.F.7.332-85, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DGP-174-84-SSP, em que é interessada a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, sobre provimento de cargos e admissão de pessoal: "Diante dos pronunciamentos das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a adotar as providências necessárias para o provimento, nos termos da legislação vigente, de 6 cargos de Engenheiro, 1 de Técnico em Agrimensura e 4 de Auxiliar de Engenheiro, bem como autorizo o preenchimento, com ampliação, de 4 funções-atividades de Desenhista e 1 de Arquiteto, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, mediante aproveitamento de remanescentes de concursos ou seleções públicas já realizados, ou abertura de concurso público ou processo seletivo que fica autorizada a realizar, observado o disposto no art. 16, da L.F.7.332-85, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-1.621-84, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo aditivo ao convênio 57-84, celebrado em 1-10-84, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e a Prefeitura Municipal de

Itararé, objetivando a execução de obras de saneamento nos Córregos Tatit e Prata, de sorte a se alterar a cláusula 8ª do aludido ajuste para prorrogar seu prazo de vigência até 30-4-86, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-2.391-84, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de retificação e prorrogação do convênio 32-84, celebrado em 29-11-84, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e a Prefeitura Municipal de Barrinha, objetivando a aquisição de mini-central de alimentos hidro-solúveis, de sorte a se alterar o aludido ajuste na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DGP-5.104-84-SSP, em que é interessada a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, sobre provimento de cargos e admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista dos pronunciamentos das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a proceder, nos termos da legislação vigente, ao provimento de 2 cargos de Pedreiro, 3 de Encanador, 8 de Eletricista, 8 de Servente, 3 de Carpinteiro, 3 de Pintor e 1 de Marceneiro, bem como autorizo o preenchimento de 1 função-atividade de Pedreiro, 2 de Pintor e 1 de Marceneiro, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, mediante aproveitamento de remanescentes de concurso público ou processo seletivo já realizados ou abertura de concurso ou seleção pública que fica autorizada a realizar, observado o disposto no art. 16, da L.F.7.332-85, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-16.030-84, sobre designação da Coordenação Técnica-Administrativa do convênio celebrado entre a SAA/CESP: "Diante do pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento e dos elementos de instrução do processo, declaro os abaixo indicados como integrantes da Coordenação Técnica-Administrativa do convênio celebrado em 15-10-84, entre o Estado de São Paulo (Secretaria de Agricultura e Abastecimento) e a Companhia Energética de São Paulo; da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o Coordenador Sócio-Econômico, o Diretor do Instituto de Assuntos Fundiários e o Diretor do Departamento de Extensão Rural - DEXTRU; da Companhia Energética de São Paulo; o Gerente do Departamento de Cadastro e Projetos Sócio-Econômico, o Gerente da Divisão de Projetos Sócio-Econômicos e o Chefe do Setor de Estudos Básicos."

No processo SAA-20.747-84, em que é interessada a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, sobre provimento de cargos e admissão de pessoal: "A vista dos elementos que instruem o processo e da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a proceder, em reposição, o provimento de cargos nos termos da legislação vigente e a admissão de pessoal, com fundamento no art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, mediante créditos obtidos em claros ou vagas decorrentes de exoneração, transposição, dispensa, demissão, falecimento e aposentadoria, ocorridos após 1-1-84, nos Institutos Agronômico, Biológico, de Zootecnia, de Tecnologia de Alimentos, de Botânica, Geológico, Florestal, de Pesca, de Economia Agrícola, de Cooperativismo e Associativismo e de Assuntos Fundiários, mediante abertura de concurso público, processo seletivo, processo seletivo especial ou aproveitamento de remanescentes de concurso ou processo seletivo já realizados, condicionadas as nomeações e admissões à indicação nos respectivos atos do nome e RG do demitido, exonerado, dispensado, falecido, transposto ou aposentado e data da ocorrência da vaga ou claro, posterior a 12-5-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes, ficando insubsistentes os despachos publicados a 27-6-85 e 20-7-85."

Na la. Aut. Prov. do SAA-210.000-84-2º volume, sobre prorrogação de prazo para a Comissão Processante Permanente da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO concluir processo administrativo disciplinar: "Diante da exposição de motivos oferecida pela Presidente da Comissão Processante Permanente, à vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e nos termos do art. 283, § 2º, da Lei 10.261-68, prorrogar por mais 60 dias o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar SAA-210.000-84-1º e 2º volumes."

No ofício 3º CPP-28-85, sobre recondução do Presidente da 3ª Comissão Processante Permanente da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: "Diante da manifestação do Secretário da Educação e nos termos do art. 279, da Lei 10.261-68, aprovo a recondução do bel. FRANCO DE FRANCHI, RG 1.196.282, Procurador do Estado, para, na qualidade de Presidente, continuar integrando por mais 2 anos, a 3ª Comissão Processante Permanente daquela Secretaria."

No processo GG-496-85, em que é interessada a SECRETARIA DO GOVERNO, sobre preenchimento de 1 função-atividade: "Diante dos elementos que instruem o processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria do Governo a proceder ao preenchimento de 1 função-atividade de Ascensorista, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, mediante aproveitamento de remanescentes de processo seletivo já realizado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SRT-514-85, em que é interessada a SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO, sobre designação de comissão prevista em convênio firmado em 7-8-85: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Relações do Trabalho e do Procurador Geral da Justiça e à vista do que dispõe a cláusula II, alínea j, do convênio firmado em 7-8-85, designo para comporem a comissão coordenadora do referido ajuste: Presidência - JOSÉ LUIZ DIAS CAMPOS, RG 2.575.530; Ministério Público do Estado de São Paulo - EDSON LUIZ RIBEIRO, RG 3.672.623 e VANDIR NATAL CASAGRANDE, RG 4.687.144, como membros titulares e EDSON CHUJI KINASHI, RG 1.328.342 e JOSÉ FÁBIO DE MORAES MASCARELLO, RG 3.353.133, como membros suplentes; Secretaria de Relações do Trabalho - ROBERTO LUIZ CLEMENTE, RG 6.518.891 e LEÃO JOÃO POUZA MACHADO, RG 971.026, como membros titulares e MARILIANA FERNANDES PIERONI MACHADO BASTOS, RG 3.522.872 e LEONCIO HOMEM DE MELLO NETO, RG 5.017.696, como membros suplentes."

No processo GG-1.035-85, em que é interessada a SECRETARIA DO GOVERNO, sobre admissão de Escriturários: "Diante dos elementos de instrução do processo, autorizo a Secretaria do Governo a proceder ao preenchimento de 15 funções-atividades de Escriturário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, mediante aproveitamento de candidatos remanescentes de processo seletivo homologado em 10-8-85, bem como autorizo ao preenchimento, em reposição, de funções-atividades da classe que ocorreram ou vierem a ocorrer em virtude da dispensa de candidatos admitidos em decorrência do referido processo seletivo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-1.627-85 c/ap. PPI-94.667-85-SJ, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA: "A vista dos elementos que instruem os presentes autos, salientando-se as manifestações dos órgãos competentes da Secretaria da Cultura, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 2.466-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a Fazenda do Estado a comprar, do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. - BADESP, o imóvel de sua propriedade localizada à Rua Voluntários da Pátria, nº 596, nesta Capital, para instalação do Arquivo do Estado, com fundamento, para tanto, no art. 24, VII e VIII, da Lei 89-72, e art. 19, parágrafo único, do Dec.818-72."

No processo SI-1.754-85, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e as Prefeituras Municipais adiante mencionadas, objetivando a implementação de projetos em desenvolvimento mediante aplicação de Recursos do Programa de Apoio aos Municípios, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:"

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(Cr\$)
Ananãdia	Aquisição de equipamentos para instalação de padaria municipal.....	25.000.000
Colina	Aquisição de equipamentos para instalação de padaria municipal.....	25.000.000
Fernandópolis	Aquisição de equipamentos para instalação de padaria municipal.....	30.000.000
Franca	Aquisição de equipamentos para extração de leite de soja e sucos, reforma e ampliação da rede de energia elétrica e irrigação do horto e horta municipal e construção de galpão para engorda de coelhos-Consórcio Intermunicipal.....	100.000.000
Guaratinguetá	Aquisição de um trator agrícola e implementos, destinados a projetos de cultivo social e ao apoio a pequenos e médios produtores.....	129.000.000
Indaiaporã	Aquisição de um trator, um arado hidráulico e uma grade hidráulica e uma plantadeira/adubadeira.....	30.000.000
Itapuí	Aquisição de um trator agrícola e implementos, destinados a projetos de cultivo social e ao apoio a pequenos e médios produtores.....	129.000.000
Itapuí	Aquisição de equipamentos para extração de leite de soja e sucos.....	40.000.000
Jaci	Aquisição de equipamentos para instalação de cozinha piloto.....	25.000.000
Luiz Antonio	Aquisição de um trator agrícola e implementos destinados a projeto de cultivo social e ao apoio a pequenos e médios produtores.....	129.000.000
Mombuca	Construção de calçada e arborização na Rua XV de Novembro.....	30.000.000
Nova Granada	Aquisição de equipamentos para instalação de padaria municipal.....	40.000.000
Nuporanga	Implantação do projeto de piscicultura.....	12.000.000

Lei do Zoneamento

Município de São Paulo

ATUALIZAÇÃO 1981

Preço do exemplar Cr\$ 20.000

Preço do exemplar com porte Cr\$ 24.200

à venda

Atendemos pedidos pelo REEMBOLSO POSTAL.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
 Rua da Mooca, 1921 - Fone: 291-3344 (Ramal 246)
 AGÊNCIA CENTRO Galeria Prestes Maia - Fone: 37-2380
 AGÊNCIA MARIA ANTÔNIA Rua Maria Antônia, 294 - Fone: 256-7232